



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 2/2024 – MPMS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O INGRESSO NA CARREIRA DO QUADRO DE SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais concedidas pela Portaria nº 605/2023-PGJ, de 9.2.2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público nº 2.836, de 10.2.2023, página 16 e em atenção ao subitem 7.2 do Edital de Abertura nº 1/2022/COC-S/MPMS, publicado no Diário Oficial do Ministério Público nº 2.803, de 12.12.2022, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, nos seguintes termos:

- **Art. 1º** Conforme o estabelecido no subitem 7.2 do Edital de Abertura nº 1/2022/COC-S/MPMS, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, que será realizada no dia **24.3.2024**, na cidade de Campo Grande-MS, na UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO UCDB CAMPUS 2 Bloco Único, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1811 Centro, no horário estabelecido no **Cartão de Informação do Candidato**.
- **Art. 2º** O candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, que estará disponível no endereço eletrônico <u>www.institutoaocp.org.br</u>, a partir das 15h00min do dia 18.3.2024. A identificação do local de realização do procedimento de heteroidentificação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o procedimento de heteroidentificação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horários pré-determinados, conforme informações do cartão de informação do candidato para o procedimento de heteroidentificação.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada, munidos de documento de identidade original com foto.

Parágrafo único. O documento contendo a autodeclaração como pessoa preta ou parda será fornecido pelo Instituto AOCP, não sendo necessário o candidato providenciar tal documento.

- **Art. 4º** O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:
- I não comparecer perante a Comissão de Avaliação na data designada;
- II não assinar a respectiva declaração; e
- III por maioria, os integrantes da Comissão considerarem que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.
- **Art. 5º** Conforme previsão contida no Parágrafo Único do Art. 19 do Decreto Estadual nº 15.788, de 7 de outubro de 2021, o candidato que não comparecer à verificação presencial ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.
- Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Henrique Franco Cândia Presidente da Comissão de Concurso